Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

EDITAL Nº 08/2018

ABRE PROCESSO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO NOS CURSOS SUBSEQUENTES E SUPERIORES

O IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Subsequentes e Superiores** para o semestre letivo 2018/1.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS:

1.2.1 É permitido o ingresso de Diplomado, do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.2.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.3 Os cursos possíveis para ingresso estão condicionados à existência de vagas e são discriminados nas tabelas abaixo:

Cursos Técnicos Subsequentes	Turno	Duração em semestres
Técnico em Automação Industrial	Noturno	4
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	4
Técnico em Enfermagem	Integral	4
Técnico em Fabricação Mecânica	Noturno	4
Técnico em Geoprocessamento	Noturno	4
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	4

Cursos Superiores	Turno	Duração em semestres
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6
Tecnologia em Construção de Edifícios	Integral	6
Engenharia Mecânica	Integral	10

Obs.: As aulas são presenciais de segunda à sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados.

1.3 Local de funcionamento do Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Centro.

CEP: 96201-460 – Rio Grande/RS.

Telefone: (53) 3233-8625

Site: www.riogrande.ifrs.edu.br

1.4 O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
23/02/2018 e 26/02/2018	Inscrições	Secretaria do Campus
27/02/2018 e 28/02/2018	Análise dos Processos	Coordenações de Curso

01/03/2018	Publicação do Resultado	Site do Campus
02/03/2018	Matrícula	Secretaria do Campus

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Campus, das 9h às 17h.

2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia da seguinte documentação do curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

I - Diploma;

II - Histórico Escolar;

III - Comprovação de reconhecimento do curso de origem;

IV - Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

I. Estudante egresso do mesmo Campus;

II. Estudante egresso de outros Campi do IFRS;

III. Estudante egresso de Instituições Públicas;

IV. Estudante egresso de outras Instituições.

3.2 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á, para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.3 O número de vagas oferecidas está condicionada à quantidade de vagas remanescentes da Chamada Complementar do Processo Seletivo 2018/1, que ocorrerá dia 22/02/2018.

4. RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de ingresso de diplomado será divulgado no site do IFRS – Campus Rio Grande, no dia **01/03/2018.**

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. MATRÍCULA

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá comparecer na Secretaria do Campus no dia **02/03/2018,** para efetivar a matrícula.

5.2 A matrícula será realizada das 9**h às 17h.**

5.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Diploma e histórico escolar do curso superior ou técnico de nível médio subsequente, emitido por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;

V - Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos);

VI - Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);

VII - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);

VIII - Declaração do aluno de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para cursos superiores);

IX - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.3.1 Além dos documentos relacionados, o candidato deverá apresentar 01 foto 3x4 recente.

5.3.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.4 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo Campus, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.5 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.6 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do período letivo do curso, será cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS - Campus Rio Grande.

6.3 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral
IFRS - Campus Rio Grande

(a via original encontra-se assinada em arquivo)